



ADM.: 2017/2020  
Nossa cidade,  
nossa família.

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**  
**CONCESSÃO À TERCEIRO, À EXPLORAÇÃO DO BAR INSTALADO NO**  
**CAMPO DE BOCHA, NESTE MUNICÍPIO.**

As 14:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2.019, no prédio da Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, localizada à Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 - Centro, nesta cidade e comarca de Colina, Estado de São Paulo, reuniram-se os Senhores Israel da Silva Nunes, André Ricardo Sarti e Leandro Pereira Gontijo de Abreu, designados pela Portaria nº 001, de 02 de Janeiro de 2019, para sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Julgamento para a Concorrência Pública nº 002/2019, destinada à contratação, pelo período de 01 (um) ano, para a concessão à terceiro, à exploração do bar instalado no Campo de Bocha, localizado no Recinto Municipal "9 de Julho", neste município, cujo Edital foi afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, e ainda publicado em resumo, na Imprensa Oficial do Estado, na Imprensa Regional Jornal Folha de S. Paulo - Caderno Ribeirão e Imprensa Local Jornal "O Colinense" e inserido no site oficial do município, para conhecimento e esclarecimentos aos interessados, na forma da Lei.

Abrindo os trabalhos da Comissão de Julgamento, o Senhor Presidente informou que foi recebida 01 (uma) única proposta, a saber:  
- CLAUDIO HENRIQUE 18646582825 – CNPJ nº 32.532.901/0001-10.

Com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, a Comissão procedeu à abertura do envelope "Documentação", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento. Constatou-se a regularidade da documentação do único licitante - CLAUDIO HENRIQUE 18646582825 – CNPJ nº 32.532.901/0001-10, sendo declarada **HABILITADO** a prosseguir na licitação.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que abre prazo legal conforme artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual, e decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, seja efetuado o Ato de abertura do envelope "Proposta Financeira" no dia 08 de MARÇO de 2.019, às 14:00 horas.

Nada mais havendo a ser deliberado, encerrou-se a reunião às 14:45 horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada



ADM.: 2017/2020  
**Nossa cidade,  
nossa família.**

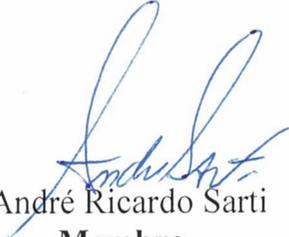
# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

047  
*S*

conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da licitante presente.

**Prefeitura Municipal de Colina (SP), 26 de FEVEREIRO de 2019.**

  
André Ricardo Sarti  
**Membro**

  
Israel da Silva Nunes  
**Presidente**

  
Leandro Pereira Gontijo de Abreu  
**Membro**